



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2517

Data: 30 de Julho de 2020.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial .*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso

02442 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 80.000,00(Can.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento , conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801-1020 – Const./Amp. de Centros de Mult.Uso para as Comunidades

02400 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 70.000,00(Can.)

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS

02600 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can.)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta dias do mês de Julho de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL